



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

CONTRATO Nº: 04301/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São João do Tigre** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA** - R DA ALVORADA, 186 - ALTO BRANCO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 20.342.618/0001-47, neste ato representado por Rosemeri Da Cunha Oliveira, Brasileira, Solteira, Procuradora, residente e domiciliado na Rua Da Alvorada, 186 - Alto Branco - Campina Grande - PB, CPF nº 491.879.454-87, Carteira de Identidade nº 1.117.873 SESDS/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 001, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA CAMPINA GRANDE - PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 24.000,00** (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM e pernoite para paciente enviado a Campina Grande em quarto com capacidade de acomodação de duas pessoas na diária, contendo ar condicionado ou ventilador, TV, camas de solteiro e banheiro. Com café da manhã.		Hospedagem	500	24,00	12.000,00
2	REFEIÇÕES PRONTAS PUNCIONADAS TIPO PRATO FEITO * EMBALAGEM: A embalagem deve ser de alumínio, descartável, com fechamento a máquina nº 9, acompanhado de garfo plástico; * PORCIONAMENTO: A refeição deve ter peso final de aproximadamente 900 gramas, sendo: 300 gramas de arroz, 170 gramas de feijão, 200 gramas de carne e 230 gramas de guarnição exemplo: purê de batata, virado de abobrinha, creme de milho, massa etc; * CARDAPIO: As preparações devem apresentar variações, ou seja, deve haver controle de frequência a ser seguido; * TIPOS DE CARNES: 1. Bovina: acém, alcatra, bisteca, contra filé, costela, coxão mole, cupim, lagarto, músculo, paleta, patinho e picanha. 2. Suína: bisteca, lombo e pernil. 3. Frango: filé de peito, sobre coxa e coxinha da asa. 4. Peixe: filé ou cubos de pescado que não contenham espinhos e ossos.		Almoço	600	10,00	6.000,00
3	JANTAR contendo cardápio variado (arroz de leite com carne de sol, arroz de leite com charque, sopa e pão, cuscuz com leite e carne, cuscuz com leite e frango, macaxeira com carne de sol).		Jantar	500	12,00	6.000,00
					Total:	24.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: **04.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 5 (cinco) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 21/06/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 21 de Junho de 2023.

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]

NOME COMPLETO:

CPF: 044.836.394-12

[Handwritten signature]

NOME COMPLETO:

CPF: 032.329.544-48

PELO CONTRATANTE

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

804.901.584-04

PELO CONTRATADO

ROSIMERI DA CUNHA OLIVEIRA

Assinado de forma digital por ROSIMERI DA CUNHA OLIVEIRA
DN: cn=ROSIMERI DA CUNHA OLIVEIRA, o=ou,
email=rosimercunha20.cg@gmail.com, c=BR
Dados: 2023.06.30 08:43:49 -03'00'

ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA

ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA

491.879.454-87



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigr@hotmaill.com

1 | Página

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da licitação. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação da licitação em tela caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, considerado da data desta publicação, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-3801.

Esperança - PB, 11 de Julho de 2023
JUVENCIO RODRIGUES NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER A CRECHE, ENSINO INTEGRAL, INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA, ENSINO ESPECIAL E MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB; ADJUDICO o seu objeto a: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 188.176,00; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - R\$ 418.950,00.

Esperança - PB, 10 de Julho de 2023
JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER A CRECHE, ENSINO INTEGRAL, INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA, ENSINO ESPECIAL E MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 188.176,00; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - R\$ 418.950,00.

Esperança - PB, 11 de Julho de 2023
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Nova Floresta**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de um (um) Trator agrícola de pneus, plataformado, com motor a diesel de 75 CV ou superior, mais grade de 16 discos de 26 polegadas, solicitado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Nova Floresta - PB. Conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 27 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Floresta - PB, 11 de Julho de 2023
ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços de acesso à rede de telecomunicações - provedor de conexão dedicado à internet com 30 megas para cada ponto por meio de fibra óptica. Incluindo aqui acesso aos mais variados bancos de dados, com possibilidade de envio, cópia, gravação de arquivos de distintas naturezas destinado a Secretaria de Educação e Distribuídas nas Escolas Municipais, Creches, para as Secretarias de Administração e Finanças, Ação Social, Saúde, NASF, PSF'S, Transportes, Agricultura, Serviços Urbano e. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 25 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Floresta - PB, 11 de Julho de 2023
ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**QUARTO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
DE VALOR AO CONTRATO Nº 109/2022**

OBJETO: Contratação dos serviços de empresa para construção civil para Construção de galpão de triagem de resíduos sólidos, localizado na zona rural no sítio grande ou montevidéu no município de Nova Floresta - PB, conforme o projeto completo e planilha. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta FPM, ICMS, TRIBUTOS- 4.4.90.51.01 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e Construtora Alicerce Ltda EPP: TA Nº 00021/2023 DE PRAZO E SUPRESSÃO DOS QUANTITATIVOS Licitado R\$ 292.159,74 Valor da supressão **R\$ 15.612,60** o contrato passará o valor para R\$ 276.547,14 VIGENCIA 19/07/2023 à 05/12/2023- AO CT Nº 00109/2022, em 19 de junho de 2023.

**Prefeitura Municipal
de Alcantil**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo, de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET) em banda larga, com entrega em fibra óptica na zona urbana e rural de Alcantil -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 25107/2021 - Ewerton N B Araujo - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.07.23

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 25112/2021 - Ricardo Guerra Informatica - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 25113/2021 - Elmar - Processamento de Dados Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.07.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus da frota de veículos e máquinas do Município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00126/2022 - Pneumax Recondicionadora Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.07.23

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL/PB COM SEDE NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 334 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00033/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 01.0000 - EXECUTIVO 01.001-GABINETE DO PREFEITO 01001.04.122.1002.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 500. VIGÊNCIA: até 03/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00126/2023 - 03.07.23 - THAISE CRISPIM MAYER RAMALHO - R\$ 30.000,00.

**Prefeitura Municipal
de São João do Tigre**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA CAMPINA GRANDE - PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA 49187945487 - R\$ 24.000,00.

São João do Tigre - PB, 21 de Junho de 2023
MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro

Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, às 09:30 horas do dia 24 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, DE FORMA PARCELADA À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

São João do Tigre - PB, 11 de Julho de 2023

ZENON FLORENCIO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, às 11:00 horas do dia 24 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

São João do Tigre - PB, 11 de Julho de 2023

ZENON FLORENCIO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA CAMPINA GRANDE - PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 04.000 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 04301/2023 - 21.06.23 - ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA 49187945487 - R\$ 24.000,00.

Prefeitura Municipal de Pião

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 00025/2023: contratação de empresa para aquisição de notebooks para manutenção da secretaria de administração do Municipal de Pião-PB.

Após decisão proferida por esse setor no dia 22 de junho de 2023, pela rescisão contratual e pela suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Pião, o fornecedor MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA - CNPJ Nº: 12.633.952/0001-21, segundo Ofício do Setor de Almoxarifado, entregou os produtos (notebooks) em conformidade com o processo licitatório, atendendo as necessidades plenas dos setores que utilizarão os computadores. Fica, portanto, REESTABELECIDO e EM VOGA o Contrato nº 01.00077/2023 e REVOGADO o impedimento de licitar e contratar com esse município de Pião-PB, da empresa MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA - CNPJ Nº: 12.633.952/0001-21, em conformidade com o princípio constitucional da razoabilidade.

Pião-PB, 11 de julho de 2023.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00038/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa I. A. MANGUEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.552.293/0001-10, com o Valor Mensal Estipulado de R\$ 33.999,36 (trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) e o Valor Global Estipulado de R\$ 203.996,16 (duzentos e três mil novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), com o objeto a Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Pião-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023.

Pião - PB, em 11 de julho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira, Presidente. Doc. 61311/23. Data: 12/07/2023. Imprensa por convidado em 23/09/2024 14:34. Validação: 6429.C3F6.5AF1.33C0.BFC0.D839.DF79.8148.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023

A Prefeitura Municipal de Pião torna público, através da comissão de licitação, julgamento das propostas de preços, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, cujo objeto contratação de empresa execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de Pião-PB, através do Contrato de Repasse nº 1081284-46/2021 (923271). Foi declarada classificada em primeiro lugar a proposta da empresa FFJ CONSTRUTORA LTDA-CNPJ 19.369.906/0001-06, com o valor global de R\$ 847.013,33 (oitocentos e quarenta e sete mil, treze reais e trinta e três centavos). Concede-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93.

Pião -PB, 11 de julho de 2023.

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023

A Prefeitura Municipal de Pião torna público, através da comissão de licitação, julgamento das propostas de preços, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, cujo objeto contratação de empresa execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de Pião-PB, através do Contrato de Repasse nº 1081403-89/2021 (923791). Foi declarada classificada em primeiro lugar a proposta da empresa FFJ CONSTRUTORA LTDA-CNPJ 19.369.906/0001-06, com o valor global de R\$ 771.303,85 (setecentos e setenta e um mil, trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos). Concede-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93.

Pião -PB, 11 de julho de 2023.

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pião.

CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI cadastrada no CNPJ: 42.650.279/0001-07

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalar destinados a UPA do Município de Pião-PB, atendendo o convenio 0148/2021- SEAD/CGE/PGE

Valor global: R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)

Pião-PB, 07 de Julho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pião.

CONTRATADA: CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA cadastrada no CNPJ: 43.684.445/0001-40

Objeto Contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomésticos para manutenção de todas as secretarias do Municipal de Pião-PB.

Valor global: R\$ 7.899,90 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Pião-PB, 07 de Julho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pião.

CONTRATADA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA cadastrada no CNPJ: 11.427.407/0001-16

Objeto Contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomésticos para manutenção de todas as secretarias do Municipal de Pião-PB.

Valor global: R\$ 23.295,00 (vinte e três mil duzentos e noventa e cinco reais)

Pião-PB, 07 de Julho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pião.

CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA cadastrada no CNPJ: 01.590.728/0009-30

Objeto Contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomésticos para manutenção de todas as secretarias do Municipal de Pião-PB.

Valor global: R\$ 154.034,95 (cento e cinquenta e quatro mil trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Pião-PB, 07 de Julho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pião.

CONTRATADA: MARCOS JULIANO DA SILVA ME cadastrada no CNPJ: 12.633.952/0001-21

Objeto Contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomésticos para manutenção de todas as secretarias do Municipal de Pião-PB.

Valor global: R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)

Pião-PB, 07 de Julho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira, Presidente. Doc. 61311/23. Data: 12/07/2023. Imprensa por convidado em 23/09/2024 14:34. Validação: 6429.C3F6.5AF1.33C0.BFC0.D839.DF79.8148.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023
 OBJETO: Contratação de serviço especializado de Coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e disposição final das cinzas dos resíduos "A", "B", e "E" dos Serviços de Saúde do município de São Bentinho/PB. Data e local, às 09:00 horas do dia 25/07/2023, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, s/n, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhobp.licitacoes@gmail.com. Edital:www.saobentinho.pb.gov.br/www.tce.pb.gov.br
 São Bentinho - PB, 11 de Julho de 2023
MONICA PEREIRA DOS SANTOS
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023
 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA CAMPINA GRANDE – PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA 49187945487 - R\$ 24.000,00.
 São João do Tigre - PB, 21 de Junho de 2023
MARCIO ALEXANDRE LEITE
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023
 Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, às 09:30 horas do dia 24 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, DE FORMA PARCELADA À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
 São João do Tigre - PB, 11 de Julho de 2023
ZENON FLORÊNCIO DE LIMA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023
 Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, às 11:00 horas do dia 24 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES LICITACIONAL. Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
 São João do Tigre - PB, 11 de Julho de 2023
ZENON FLORÊNCIO DE LIMA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
EXTRATO DE CONTRATO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA CAMPINA GRANDE – PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 04.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 04301/2023 - 21.06.23 - ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA 49187945487 - R\$ 24.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023
 OBJETO: Aquisição de veículo Novo, 0km com no mínimo sete (07) lugares, destinado a Secretaria de Saúde do município de São José do Bonfim/PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 46.245.693/0001-83. VALOR: R\$ 122.780,00
 VALOR GLOAL: R\$ 122.780,00
 São José do Bonfim - PB, 11 de Julho de 2023.
Joseldio Alves Monteiro
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023
 O Pregoeiro do Município de São José do Bonfim, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 00023/2023 para Aquisição de veículo Novo, 0km com no mínimo sete (07) lugares, destinado a Secretaria de Saúde do município de São José do Bonfim/PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 46.245.693/0001-83, VALOR: R\$ 122.780,00
 VALOR GLOAL: R\$ 122.780,00
 São José do Bonfim - PB, 11 de Julho de 2023.
Joseldio Alves Monteiro
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 00001/2023
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade ON LINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO, leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Roberto Jacinto Pinho Junior JUCEP Nº. 006/2009. O leilão será realizado no dia 27/07/2023 às 10:30 horas na GARAGEM MUNICIPAL, Rod PB-400, Centro, São José de Piranhas - PB. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL, das 07h00min às 13h00min, E-mail: cpl-saojosedepiranhas@gmail.com ou com o Leiloeiro Oficial, (81) 99961-5822 ou no site: www.vipelees.com.br.
 São José de Piranhas-PB, 11 de julho de 2023.
SANDIVAL VIEIRA LINS
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00010/2023
 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2023, que objetiva: Contratação De Empresa Para Prestação de Serviços de Confeção de Fardamentos Para Atender as Necessidades desta Prefeitura e Secretarias; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Roselma Vieira Soares - R\$ 29.775,00.
 São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 11 de Julho de 2023
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
 Prefeito Constitucional

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023
 Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:30 horas do dia 26 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as demandas do Hospital Regional Sá Andrade, em conformidade com o Convênio nº 0016/2022 (saldo remanescente). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.
 Sapé - PB, 11 de Julho de 2023
WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023
 Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Julho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia civil destinada a executar serviços de pavimentação nas ruas: Antonio Pererira da Silva, Antonio Matias dos Santos, São Pedro, Renasença, Sapucaia, Juvino Diniz, Ivone de Paiva Militão, Travessa Pedro Celestino, Marinho Almeida e Eugenio Maranhão, no município de sapé. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.
 Sapé - PB, 28 de Junho de 2023
WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
 Presidente da Comissão

GOVERNO DA PARAIBA
 Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia – SERMACT
 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH
COMUNICADO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO Nº 31.902.2549821.2023R1
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIPO KIT ECOCOBATÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL, INCLUSO TREINAMENTO
 CADASTRO DA CGE Nº 23-01379-1
 O FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, torna público que está suspensa temporariamente o PREGÃO PRESENCIAL, em epígrafe, devido a ajustes no termo referência. A continuidade do procedimento licitatório será divulgada através dos meios utilizados anteriormente. Informações: E-mail: rodrigo@aespa.pb.gov.br/cpl@aesa.pb.gov.br
 João Pessoa, 11 de julho de 2023.
RODRIGO LEITE LINS
MATRÍCULA Nº 1234766
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022
PROCESSO Nº 19.000.000686.2021
 OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVO E BOLSA COLOSTOMIA, destinado ao CPAM, HEETSHL, HRJUC e CSCA, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 25/07/2023 às 09h00 (horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
 PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 991612022
 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 22-02036-9
 João Pessoa, 11 de julho de 2023.
Diego de Almeida Santos
 Gerente Executivo de Licitação

GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023
PROCESSO Nº 32.901.900024.2023
 OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE CANA SEMENTES, destinado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca- SEDAP, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 25/07/2023 às 09h00 (horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-01433-3
 João Pessoa, 11 de julho de 2023.
Diego de Almeida Santos
 Gerente Executivo de Licitação

GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
Registro CGE Nº 23-00505-1
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
 O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 (Construção da Ponte sobre o Rio Farinha em Cacimba de Areia, com 90,0 metros), que após análise detalhada nas documentações das Propostas de Preços, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 considera classificadas as Empresas na seguinte ordem: 1º lugar: POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA – R\$ 4.920.503,29; 2º lugar: PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA – R\$ 5.145.087,06; 3º lugar: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – R\$ 5.183.137,46; 4º lugar: CONSTRUTORA BRTEC LTDA – R\$ 5.197.679,47 e 5º lugar: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA – R\$ 5.415.973,75
 A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/ PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail:protocolo@der.pb.gov.br
 João Pessoa, 11 de julho de 2023.
Engº Sebastião Cirino da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 17/2023
Registro CGE Nº 23-01127-5
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
 O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 17/2023 (Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB -123, Trecho: Pocinhos/Algodão de Jandaira, com 25,32 km de extensão), que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: COSAMPA PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA, TAPAJÓS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP, CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA e RGS - ENGENHARIA LTDA e inabilitadas a empresa: CLPT CONSTRUTORA LTDA por descumprir: o item 10.4 subitem 10.4.1, letra "d" (apresentou capital inferior ao mínimo solicitado)
 A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/ PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail:protocolo@der.pb.gov.br
 João Pessoa, 11 de julho de 2023.
Engº Sebastião Cirino da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2023
Registro CGE Nº 23-01328-7
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
 O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 (Aquisição de 7.000 (Sete Mil) sacos de 25 kg de massa asfáltica usinada a quente, para aplicação a frio, a base de CAP 50/70), que após análise detalhada na documentação, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitada a Empresa: TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação EIRELI
 A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB. Caso não havendo recurso, fica a data de abertura de Proposta para o dia 20/07/2023 às 10:00 hs
 João Pessoa, 11 de julho de 2023.
Engº Sebastião Cirino da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LEVE PARA CASA A UNIÃO, A MELHOR INFORMAÇÃO

ASSINE O JORNAL A UNIÃO
 3218.6518 / (83) 99117 7042
 CIRCULACAO@EPC.PB.GOV.BR

MKT EPC

EPC
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Comprovante de publicidade. Doc. 61311/23. Data: 12/07/2023 09:31. Responsável: Marcio A. Leite. Impresso por convidado em 23/09/2024 14:34. Validação: 6424.C3F6.5AF1.33C0.BFC0.D839.DF79.8148.

126



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

1 | Página



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA CAMPINA GRANDE – PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 04.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

São João do Tigre - PB, 01 de Junho de 2023.


ZENON FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

HABILITAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2023 16:46:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA**
 CNPJ: **20.342.618/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
EMPRESA INDIVIDUAL – ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA 49187945487**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação:

ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA, brasileira, solteira, sexo feminino, natural da cidade de Rio de Janeiro/RJ, nascida em 31/12/1966, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.117.873 SSP/PB, e do CPF nº 491.879.454-87, filha de João Laécio de Oliveira e Líbia Inaura da Cunha Oliveira, residente na Rua da Alvorada, 186, Alto Branco – CEP: 58.401-760, Campina Grande-PB, única proprietária da Empresa Individual “**ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA 49187945487**”, com sede e foro na Cidade de Campina Grande-PB, a Rua da Alvorada, 186, Alto Branco, CEP: 58.401-760, Campina Grande-PB, com Registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25800653794, por despacho do dia 29/05/2014, e inscrita no CNPJ nº 20.342.618/0001-47, resolve alterar e consolidar o que se segue com a seguinte redação (art. 998, I, CC):

DA ALTERAÇÃO:

CLAUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A Empresa Individual terá como nome empresarial a firma **ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA**.

DA CONSOLIDAÇÃO:

Em decorrência da presente alteração, o respectivo instrumento particular da Empresa Individual passa a ter a redação consolidada a seguir, que o titular proprietário declara aprovar:

CLAUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A Empresa Individual terá como nome empresarial a firma **ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA**.

CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 968, II, CC)


A Empresa Individual terá como sede e domicílio a Rua da Alvorada, 186, Alto Branco – CEP: 58.401-760, Campina Grande-PB.

CLAUSULA III – DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O Capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

CLAUSULA IV – DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:


[C.F.L. - S. J. Tigre - PB
Confere com o original
Membro]



Parágrafo único: em estabelecimento eleito como sede (Matriz) serão exercidas as atividades de ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO.

E exercerá as seguintes atividades:

Principal:

CNAE N° 8712-3/00 – Atividade de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;

CLAUSULA V – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLAUSULA VI – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em 29/05/2014, data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA VII – DO PRÓ LABORE

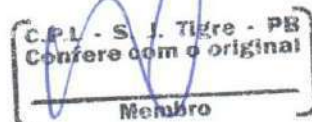
O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA VIII – PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 30 da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

Congo – PB, 26 de janeiro de 2021

Rosemeri da Cunha Oliveira
ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA
 Empresária





RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-001717

Reconheço por autenticidade a firma de: ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA... em testamunho de verdade, Campina Grande - PB, 11/02/2021 16:02:14. EMOI: R\$18,47 FEPJ: R\$2,08 FARPEN: R\$0,31 ISS: R\$0,52. SELO DIGITAL: AKY45313-JV2N. Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE

Ana Karoliny de Lima Sant. Escrevente Autorizada

C.F.L. - S. J. Tigre - PB Confere com o original Membro



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2021 10:30 SOB Nº 20210055448. PROTOCOLO: 210055448 DE 19/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101166972. CNPJ DA SEDE: 20342618000147. NIRE: 25800653794. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2021. ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO SECRETÁRIA-GERAL www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA



FILIAÇÃO

JOÃO LAECIO DE OLIVEIRA
LIBIA INAURA DA CUNHA OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 31/12/1966
NATURALIDADE RIO DE JANEIRO-RJ

FATOR RH ***** ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB

OBSERVAÇÃO *****

Rosemeri da Cunha Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C.P.L. - S. J. Tigre - PB
Confere com o original
Membro



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 491.879.454-87 DNI *****

REGISTRO GERAL 1.117.873 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/2022

REGISTRO CIVIL

CERT. NASC. Nº147864 - LIV.E-247 - FLS.143V - CARTORIO RIO DE JANEIRO-RJ

T. ELEITOR *****	CTPS *****	SÉRIE ****	UF **
NIS/PIS/PASEP *****	IDENTIDADE PROFISSIONAL *****		
CERT. MILITAR *****	*****		
CNH *****	CNS *****		



Assinatura manuscrita
Aécio Pereira Furtado

ASSINATURA DO DIRETOR NUICC - PB

P-234

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura manuscrita
[C.P.L. - S. I. Tigre - PB
Confere com o original
Membro]



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.342.518/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2014	
NOME EMPRESARIAL ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE APOIO SANTA CLARA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DA ALVORADA	NÚMERO 186	COMPLEMENTO INFORMADA	
CEP 58.401-760	BAIRRO/DISTRITO ALTO BRANCO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO aud.cont@hotmail.com		TELEFONE (83) 3077-3711	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2023** às **16:45:21** (data e hora de Brasília). Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	20.342.618/0001-47
NOME EMPRESARIAL:	ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA
CAPITAL SOCIAL:	R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11706796 / **CMC:** 569575 **Nº do CGM:** 2559435
Nome Completo: ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA
Nome Fantasia: CASA DE APOIO SANTA CLARA
CNPJ / CPF: 20.342.618/0001-47 **Grupo:** 3



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA ALVORADA **Numero:** 186
Complemento: **Bairro:** ALTO BRANCO

Data de Abertura: 04/08/2014 **Data de Validade:** 23/05/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

723151 Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

Campina Grande, 24 de Maio de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97B2-7966-88F6-EB1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 24/05/2023 08:35:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/97B2-7966-88F6-EB1A>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA
CNPJ: 20.342.618/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:40:08 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **F899.059C.3C9E.516D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **0ABD.1D1B.4F48.0AA5**

Emitida no dia 24/05/2023 às 16:41:40

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **20.342.618/0001-47**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2559435
Nome: ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 20342618000147
Endereço: RUA DA ALVORADA, 186,
Bairro: ALTO BRANCO
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 31 de Maio de 2023

Código de Verificação: [918580135032021601200]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 31/05/2023 08:58:19

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.342.618/0001-47
Razão Social: ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA
Endereço: RUA DA ALVORADA 186 / ALTO BRANCO / CAMPINA GRANDE / PB / 58401-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052802472556937849

Informação obtida em 13/06/2023 11:30:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.342.618/0001-47

Certidão n°: 22484632/2023

Expedição: 24/05/2023, às 16:42:16

Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.342.618/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.342.618/0001-47

Razão Social: ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA

Nome Fantasia: CASA DE APOIO SANTA CLARA

Certidão emitida às 16:48 de 24/05/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **AtbpYh+7**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.342.618/0001-47
Razão Social: ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA
Nome Fantasia: CASA DE APOIO SANTA CLARA

Certidão emitida às 16:48 de 24/05/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **V+1+cjvb**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua: Dr. João Minervino Dutra de Almeida, 239 - Centro - Monteiro - Paraíba.
CEP 58500-000 - Fone: (83) 3351-1522

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ROSIMERE DA CUNHA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.342.618/0001-47, sediada na Rua da Alvorada, Campina Grande, prestou seus serviços realizando **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E PERNOITE, COM REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR)** para pacientes encaminhados para realizarem Tratamento Fora do Domicílio - TFD, de forma a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro-PB, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, e que vem conduzindo de modo satisfatório o atendimento a nossa administração, obedecendo às especificações, não constando em nossos arquivos, fatos que desabonem sua conduta moral e técnica.

Monteiro/PB, 30 de janeiro de 2020.


Ana Paula Barbosa Olivera Morato
Secretária Municipal da Saúde

Ana Paula Barbosa Olivera Morato
Secretária Municipal da Saúde
Tel. 3322 6437


C.P.L. - S. J. Tigre - PB
Conferir com o original
Membro



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (24/05/2023 às 16:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.342.618/0001-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 646E.690A.C616.5450 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ROSIMERI DA CUNHA OLIVEIRA
CNPJ nº: 20.342.618/0001 - 47
RUA DA ALVORADA Nº 186, ALTO BRANCO – CAMPINA
GRANDE - PB



DECLARAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL

Da

Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB

Referente:

Pregão Presencial nº. 00006/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA CAMPINA GRANDE – PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**

DECLARAÇÕES

ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.342.618/0001 - 47 estabelecida à Rua da Alvorada nº 186, Alto Branco – Campina Grande - PB, por seu representante abaixo identificado,

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos.

DECLARA não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

DECLARA, sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e informações que forem apresentadas na presente licitação.

DECLARA que, seus dirigentes, integrantes e administradores não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, na Prefeitura Municipal ou na Câmara Municipal de São João do Tigre – PB.

Campina Grande – PB, 13 de Junho de 2023

ROSIMERI DA
CUNHA OLIVEIRA

Assinado de forma digital por ROSIMERI DA CUNHA OLIVEIRA
 DN: cn=ROSIMERI DA CUNHA OLIVEIRA, o, ou, email=rosemericunha20.cg@gmail.com, c=BR
 Dados: 2023.06.13 11:25:01 -03'00'

ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA
ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA
CPF nº: 491.879.454 - 87

ROSIMERI DA CUNHA OLIVEIRA
CNPJ nº: 20.342.618/0001 - 47
RUA DA ALVORADA Nº 186, ALTO BRANCO – CAMPINA
GRANDE - PB



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00006/2023

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB
 A /C DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO

Razão Social:	ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA
CNPJ:	20.342.618/0001 - 47
Endereço:	RUA DA ALVORADA
Bairro:	Alto Branco
Cidade/UF:	Campina Grande - PB

DECLARA, que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo **Pregão Presencial Nº 00006/2023** – que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA CAMPINA GRANDE – PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE;**

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela referida licitação.

Campina Grande – PB, 13 de Junho de 2023

ROSIMERI DA
CUNHA OLIVEIRA

Assinado de forma digital por ROSIMERI DA
 CUNHA OLIVEIRA
 DN: cn=ROSIMERI DA CUNHA OLIVEIRA, o, ou,
 email=rosemericunha20.cg@gmail.com, c=BR
 Dados: 2023.06.13 11:25:26 -03'00'

ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA
ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA
CPF nº: 491.879.454 – 87

ROSIMERI DA CUNHA OLIVEIRA
CNPJ nº: 20.342.618/0001 - 47
RUA DA ALVORADA Nº 186, ALTO BRANCO – CAMPINA
GRANDE - PB



DECLARAÇÕES

1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Campina Grande – PB, 13 de Junho de 2023

**ROSIMERI DA
CUNHA OLIVEIRA**

Assinado de forma digital por ROSIMERI DA
CUNHA OLIVEIRA
DN: cn=ROSIMERI DA CUNHA OLIVEIRA, o=ou,
email=rosimericunha20.cg@gmail.com, c=BR
Dados: 2023.06.13 11:25:46 -03'00'

ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA
ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA
CPF nº: 491.879.454 – 87

ROSIMERI DA CUNHA OLIVEIRA
CNPJ nº: 20.342.618/0001 - 47
RUA DA ALVORADA Nº 186, ALTO BRANCO – CAMPINA
GRANDE - PB



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00006/2023

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB
 A /C DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO

Razão Social:	ROSEMARI DA CUNHA OLIVEIRA
CNPJ:	20.342.618/0001 - 47
Endereço:	RUA DA ALVORADA
Bairro:	Alto Branco
Cidade/UF:	Campina Grande - PB

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 00006/2023** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 00006/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial nº 00006/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 00006/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 00006/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 00006/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 00006/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do **Pregão Presencial nº 00006/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São João do Tigre antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campina Grande – PB, 13 de Junho de 2023

ROSIMERI DA
 CUNHA OLIVEIRA

Assinado de forma digital por ROSIMERI DA CUNHA OLIVEIRA
 DN: cn=ROSIMERI DA CUNHA OLIVEIRA, o, ou, email=rosmericunha20.cg@gmail.com, c=BR
 Dados: 2023.06.13 11:26:09 -03'00'

ROSEMARI DA CUNHA OLIVEIRA
ROSEMARI DA CUNHA OLIVEIRA
CPF nº: 491.879.454 – 87

ROSIMERI DA CUNHA OLIVEIRA
CNPJ nº: 20.342.618/0001 - 47
RUA DA ALVORADA Nº 186, ALTO BRANCO – CAMPINA
GRANDE - PB



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

Da

Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB

Referente:

Pregão Presencial nº. 00006/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA CAMPINA GRANDE – PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**

ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.342.618/0001 - 47 estabelecida à Rua da Alvorada nº 186, Alto Branco – Campina Grande - PB, por seu representante abaixo identificado,

1.0 - **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE** para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado

Campina Grande – PB, 13 de Junho de 2023

**ROSIMERI DA
CUNHA OLIVEIRA**

Assinado de forma digital por ROSIMERI DA
CUNHA OLIVEIRA
DN: cn=ROSIMERI DA CUNHA OLIVEIRA, o,
ou, email=rosemericunha20.cg@gmail.com,
c=BR
Dados: 2023.06.13 11:24:17 -03'00'

ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA
ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA
CPF nº: 491.879.454 - 87



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

1 | Página